



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO ICEx, REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2012.

6 Aos treze dias do mês de junho de dois mil e doze, às quatorze horas, na sala 3123, reuniu-se a Congregação do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Minas Gerais, sob a presidência do professor Antônio Otávio Fernandes, Diretor do Instituto, com a presença dos seguintes membros: **Professores:** 1-Susana Cândida Fornari, 2-Alberto Henrique Frade Laender, 3-Roberto da Silva Bigonha, 4-Ela Mercedes Medrano de Toscano, 5-Ariete Righi, 6-Rodney Josué Biezuner, 7-Elene Cristina Pereira Maia, 8-José Marcos Silva Nogueira, 9-Enrico Antônio Colosimo, 10-Carlos Henrique Monken, 11-Gastão de Almeida Braga, 12-Ilka Afonso Reis, 13-Aloísio Joaquim Freitas Ribeiro, 14-Fernando Augusto Batista, 15-Ana Lúcia
12 Americano Barcelos de Souza, 16-Alexandre Salles Cunha, 17-Franklin Massani Matinaga, 18-Paulo Sérgio Soares Guimarães, 19-Remy de Paiva Sanchis e 20-Dario Windmoller. **Ausências justificadas dos professores:** Bernardo Nunes Borges de Lima e Raquel Oliveira Prates. **Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos:** 21-Leonardi Dionísio Ferreira e 22-José Cassimiro da Silva. **Representantes Discentes:** 23-Alex Roberto Corrêa, 24-Carolina Álvares Leite Morato e 25-Thárcio Guzella Oliveira.
18 Devido a ausência justificada do Vice-Diretor do ICEx, Professor José Guilherme Moreira, o Senhor Presidente convidou o decano da Congregação Prof. Roberto da Silva Bigonha para compor a mesa. Havendo quorum regulamentar, esclareceu ao plenário da necessidade de se realizar a referida reunião, considerando que todo processo relativo à avaliação, no que tange a pauta de nº 1(um) desta ata, deverá ser submetido à Congregação no prazo de 15(quinze), da data do encaminhamento dos resultados, para homologação do parecer final da Banca Examinadora. **1 - Homologação do parecer final da Banca Examinadora dos processos de Progressão Vertical à Classe de Professor Associado do ICEx, referentes ao primeiro semestre de 2012:** O Presidente esclareceu ao plenário que foi designada através da Portaria Nº 036 - de 11
24 de maio de 2012, a Banca Examinadora para análise e parecer final sobre os processos de Progressão Vertical para Professor Associado referentes ao primeiro semestre do corrente. Foram analisados os seguintes processos, a saber: - Professora Jussara Marques Almeida Gonçalves (Ciência da Computação), Professor Luiz Carlos Alves Oliveira (Química), Professor Maurício Veloso Brant Pinheiro (Física) e Professor Ronaldo Brasileiro Assunção (Matemática). A Banca Examinadora, pautando-se nas diretrizes constantes nos
30 Critérios para Análise e Decisão dos processos das Progressões em referência, apresentou o seguinte resultado final: - Professora Jussara Marques Almeida Gonçalves: 03 (três) conceitos **Excelentes, HABILITADA**; Professor Luiz Carlos Alves de Oliveira: 02 (dois) conceitos **Excelentes** e 01 (um) conceito **Bom, HABILITADO**; Professor Maurício Veloso Brant Pinheiro: 01 (um) conceito **Bom** e 02 (dois) conceitos **Excelentes, HABILITADO** e o Professor Ronaldo Brasileiro Assunção: 02 (dois) conceitos **Bons** e um conceito **Regular, NÃO HABILITADO**. Após análise dos resultados, o Presidente colocou o assunto em discussão. A Professora Susana Cândida Fornari, demonstrou-se surpresa com a reprovação do Professor
36 Ronaldo Brasileiro Assunção, citou a participação deste, em bancas de mestrado, publicações entre outras. O Professor Remy de Paiva Sanchis também se demonstrou surpreso com a ata apresentada pela referida banca. Esboçando opinião que difere da banca, reiterando na íntegra, a fala da Professora Susana Cândida Fornari. Sugeriu que fosse feita uma avaliação mais cuidadosa do processo do Professor Ronaldo Brasileiro Assunção, tendo o cuidado de não causar nenhum impedimento aos trâmites dos processos dos professores
42 habilitados. Fez menção também sobre a falta dos pareceres fundamentados por professor e também de um barema para subsidiar os cálculos considerados. Professor Gastão de Almeida Braga questionou sobre a possibilidade de dar ciência à Congregação sobre o item em que o referido professor foi mal avaliado. Enfatizou sobre a participação do Professor Ronaldo Brasileiro Assunção em orientações de mestrado e doutorado, mencionando que o mesmo faz parte do copo docente da Pós-Graduação em Matemática. O Professor Roberto da Silva Bigonha argumentou que a banca tem autonomia para definir, acentuando que a
48 homologação da Congregação poderá ser indeferida no caso de irregularidade ou omissão. A questão do julgamento de mérito, conforme resolução, não cabe a Congregação, pois isto extrapola sua competência. Sugeriu então que não fosse feita a homologação e que fosse solicitado para a banca os pareceres fundamentados dos processos em questão. O Professor Alberto Henrique Frade Laender, demonstrou sua preocupação quanto a não homologação dos resultados, o que evidenciaria a desaprovação da Congregação ao trabalho apresentado pela comissão. Sugeriu que a Congregação homologasse o resultado apresentado e

